



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.730, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

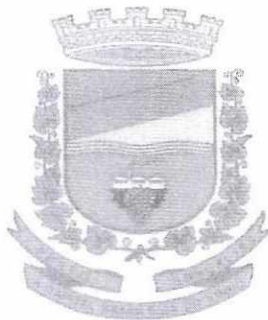
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
30.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta e um mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.05		COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E CO-	
		MUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SE-	
.206		CRETARIAS E ORGAOS.	
155 -			
3.3.90.92.00.00.00.0	50000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
0	00		
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
.205			
341 -			
3.3.90.39.00.00.00.0	50000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-	10.000,00
0	00	SOA JURIDICA	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXI-	
		DADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2		MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COM-	
.303		PLEXIDADE	
1239 -			
3.3.90.36.00.00.00.0		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-	15.000,00
0		SOA FISICA	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E	
		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.09		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
13.09.14.241.0322.0		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEI-	
.009		RA	
2068 -		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSO-	3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

3.3.90.48.00.00.00.0
0

AS FISICAS

Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN- CAS	
05.07		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS	
05.07.04.605.0232.2.32		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.	
5			
412 -	150000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	00		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.30		MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
3			
1241 -	150010	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	02	- PESSOA JURIDICA	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ES- PORTES E DESENVOLVIMENTO SO- CIAL	
13.09		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
13.09.14.241.0322.0.01		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FI- NANCEIRA LEI 13.019/2014	
1			
1661 -	166211	SUBVENCOES SOCIAIS	3.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	98		
Total Redução:			30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 87
e publicado (a)
Em 01/04/25